



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br



ESTUDOS PRELIMINARES

Setor Requisitante: Gestão Suas - Proteção Social Básica

Setores Beneficiados: Proteção Social Básica (CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

Assunto: Aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender os serviços, programas e projetos Sociassistencias previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e descritos na Tipificação Nacional, sendo cofinanciado pela PROFORT - SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE.

1. OBJETO:

Aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender os serviços, programas e projetos Sociassistencias previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e descritos na Tipificação Nacional, sendo cofinanciado pela PROFORT - SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Resolução CIT nº 22, de 30 de junho de 2025, estabelece diretrizes para o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o Novo Acordo do Rio Doce, como parte das ações de reparação integral e definitiva decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025.

Como parte do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do processo nº 0156420-07.2024.1.00.0000, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) irá operacionalizar transferências de recursos na modalidade fundo ao fundo dos valores recebidos do Fundo Rio Doce, instituído pelo Decreto 12.412/2025, mediante os critérios de partilha aprovados na Resolução CIT nº 22/2025.

O Programa de Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social no Rio Doce - doravante denominado PROFORT-SUAS Rio Doce, destina-se ao fortalecimento da capacidade institucional da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e dos 49 municípios da calha do Rio Doce no atendimento dos serviços, programas e projetos tipificados no SUAS.

O município de Linhares foi contemplado com recursos do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS serão aplicados, mediante a atuação do PLANO DE APLICAÇÃO, aprovado pela Resolução CMAS nº 229, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br



06 de novembro de 2025, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pelo Almoxarifado, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores e quantitativos do planejamento de eventos nos próximos semestres, com redução de material em estoque.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE/LEVANTAMENTO DE MERCADO e ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 18, IV, V, VI e Lei 14.133/21)::

3.1 A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pelo Almoxarifado, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores, com redução de material em estoque.

3.2 A pesquisa de mercado do presente procedimento foi realizada com base nos parâmetros previstos nos incisos II e IV do §1º do art. 23, da Lei 14.133/2021, com juntada do Relatório do Banco de Preço e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e Planilha de cotação efetuada em 03 empresas do mercado local, com validade de 120(cento e vinte) dias.

3.3 Tabela abaixo com estimativa de valor, nos termos da Pesquisa de Preço Médio;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	63447	Computador completo	UND	100	7.913,38	791.338,00
2	61186	Notebook	UND	22	5.097,50	112.145,00
3	61921	Tablet	UND	20	2.832,13	56.642,60
4	49647	Televisão 43"	UND	8	2.089,52	16.716,16
5	54077	Mesa de atendimento	UND	30	1.084,75	32.542,50
6	58209	Cadeira fixa	UND	100	403,43	40.343,00
7	52770	Armário Arquivo	UND	50	1.877,38	93.869,00
8	57333	Aparelho de Ar-condicionado (TIPO SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S)	UND	15	3.446,51	51.697,65
9	58172	Cama de solteiro	UND	20	665,83	13.316,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

10	57314	Sofá 2 lugares	UND	12	2.565,77	30.789,24
11	52125	Bebê Conforto	UND	4	742,35	2.969,40
12	57833	Scanner portátil	UND	15	1.234,08	18.511,20
13	61647	Ventilador de Teto	UND	25	351,00	8.775,00
14	58171	Guarda roupa	UND	20	1.560,17	31.203,40
15	58170	Cômoda	UND	20	927,33	18.546,60
16	60471	Fogão 5 bocas	UND	10	1.950,50	19.505,00
17	49388	Cadeira tipo longarina	UND	20	1.560,98	31.219,60
18	51947	Roupeiro scaninho 12 portas	UND	10	2.506,72	25.067,20
19	52642	Geladeira	UND	10	3.031,88	30.318,80
20	61609	Mesa de som	UND	8	2.163,00	17.304,00
21	58661	Violão	UND	50	1.680,92	84.046,00
22	62090	Teclado	UND	50	3.401,00	170.050,00
23	48920	Microfone	UND	10	1.019,33	10.193,30
24	61592	Tenda 3X3	UND	6	1.026,50	6.159,00
Valor total						1.713.268,25

4. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br



4.1 A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços, conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

4.2 Para tanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo órgão.

4.3 A presente demanda almeja a contratação da prestação de serviço que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

4.5 Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de atender às necessidades do Almoarifado da SEMAS em um ambiente satisfatório, que possua boas condições para alocar os produtos, equipamentos e afins.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A entrega dos produtos deverá ser de **forma única**, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da SEMAS.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo responsável pelo Almoarifado SEMAS, situado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Nicola Biancardi, s/nº, Centro, Linhares-ES, em frente a Escola Castelo Branco, no horário de 8h às 17h, se segunda a sexta-feira.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

5.4. A coordenação dos diversos setores poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br



outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.

5.5. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

6. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a aquisição do material de consumo.

7. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com objeto da contratação.

8. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação visa a aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender os serviços, programas e projetos Sociassistencias previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e descritos na Tipificação Nacional, sendo cofinanciado pela PROFORT – SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE, **faz-se necessário de abertura de processos individuais para prestação de contas de recursos FUNDO A FUNDO.**

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A conclusão do processo de aquisição dos materiais de consumo e contratação de empresa, não acarretará impactos ambientais adversos.

Durante todo o processo de seleção dos fornecedores e dos produtos, dedicamos especial atenção à sustentabilidade e à preservação ambiental, em estreita colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, garantindo que os produtos adquiridos sejam fabricados e embalados de forma responsável.

Firma-se compromisso com a proteção do meio ambiente incluindo a escolha de produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis, optando por embalagens biodegradáveis e materiais recicláveis sempre que possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br



Além disso, incentivam-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

11. GERENCIAMENTO DE RISCO – art. 52 ao 55 do Decreto Municipal nº 1.606/2023

Item	Eventos	Riscos	Consequência	Competência	Mitigação
01	Mudança de Legislação, regulamentação ou tributárias	Mudanças nas leis que reduzam ou aumentem os custos do serviço exceto aumento de salários	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações
02	Atraso no cronograma	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada	Monitoramento prévio de possíveis alterações
03	Dificuldade de cumprir a entrega dos produtos em virtude de fabricante	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaro em conformidade com a Lei Municipal nº 4.373, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026 e dá outras providências, que a aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender os serviços, programas e projetos Sociassistencias previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e descritos na Tipificação Nacional, sendo cofinanciado pela PROFORT – SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE, visando melhor eficiência e economicidade nas atividades ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a aquisição dos itens, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento da contratação.

Nome: **VALMIR GUIMARAES**

CPF nº 003.631.497-83

Lotação: SEMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br



FONE DE CONTATO: (27) 99922-5133
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Suplente:
Nome: **MARCIELLE VIEIRA GALLON**
CPF nº 134.955.257-77
Lotação: sede SEMAS
FONE DE CONTATO: (27) 99917-2832
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Linhares, 23 de março de 2026.

GRAZIELLI NASCIMENTO DOS SANTOS
Assistente Social - Referência PSE

MARCIELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de Assistência Social